

CEP: 66.670-000, Belém/PA, com atuação na Região de Trânsito de Belém, no município de Belém/PA, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 1694 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, 26 de Julho de 2016.

Andrea Yared de Oliveira Hass
Diretora Geral

Protocolo 990577

PORTARIA Nº 2594/2016-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004 e 358/2010 e as Portarias 506/2014 e 472/2016-DETRAN/PA;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2016/208028, apresentado pela empresa META - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.819.261/0005-12 (FILIAL), nome de fantasia AUTO ESCOLA META - FILIAL MARAMBAIA, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa META - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.819.261/0005-12 (FILIAL), nome de fantasia AUTO ESCOLA META - FILIAL MARAMBAIA (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na Av. Pedro Alvares Cabral, nº 22 C, bairro:Marambaia, CEP: 66.050-400, Belém/PA, com atuação na Região de Trânsito de Belém, no município de Belém, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 1778 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 26 de Julho de 2016.

Andrea Yared de Oliveira Hass
Diretora Geral

Protocolo 990582

PORTARIA Nº 2592 /2016-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004,358/2010 e as portarias do DETRAN/PA 506/2014 e 472/2016;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2016/153095, apresentado pela empresa P DEL AGUILAL SANTIAGO-EPP , inscrita no CNPJ sob o nº 03.890.117/006-90, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa P DEL AGUILAL SANTIAGO - EPP , inscrita no CNPJ sob o nº 03.890.117/006-90, nome de fantasia AUTO ESCOLA FOCA(CLASSIFICAÇÃO A/B) , com estabelecimento na Av Jose Bonifacio, 2035, Sao Bras , CEP: 66.063-010, Belém/PA, com atuação na Região de Trânsito de Belém, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 01 (um) ano a contar da data posterior à data final da portaria anterior.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 1253 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de 30 de junho de 2016. Belém, 26 de Julho de 2016.

Andrea Yared de Oliveira Hass
Diretora Geral

Protocolo 990588

PORTARIA Nº2568/2016-DG/CCCLIN, DE 25/07/2016

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando o teor da PORTARIA Nº3280/2014 do DETRAN/PA que regulamenta o Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas e Instituições Públicas e/ou Privadas de ensino superior, para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica em candidatos a obtenção de Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Autorização para conduzir Ciclomotores - ACC, renovação de Exames, Mudança e Adição de categoria e outros exigidos pelo DETRAN/PA, bem como, as disposições das resoluções dos Conselhos Federais de

Medicina e de Psicologia;

Considerando o credenciamento, sub judice, da S.E.S.M MÉDICOS S/S LTDA - CLIMEPTRAN, CNPJ 21.576.030/0003-82, localizada na Av. Barão do Rio Branco, nº2558, Bairro Nova Olinda, CEP 68.742-000 - Castanhal/PA, em razão do cumprimento de decisão judicial, que antecipou os efeitos da tutela, concedida nos autos do Processo de nº 0268229-75.2016.814.0301, cujo Mandado de Notificação/Intimação foi protocolizado sob nº 2016/209345 ;

Considerando a decisão nos autos do Agravo de Instrumento nº 00071129720168140000 que suspendem os efeitos da tutela antecipada anteriormente concedida;

R E S O L V E :

I - REVOGAR a Portaria 1805/2016 - DG/CCCLIN, DE 31/05/16 que Credenciou a referida Clínica, S.E.S.M MÉDICOS S/S LTDA - CLIMEPTRAN, CNPJ 21.576.030/0003-82, localizada na Av. Barão do Rio Branco, nº2558, Bairro Nova Olinda, CEP 68.742-000 - Castanhal/PA, sob a responsabilidade técnica médica de Maria do Perpétuo Socorro Sabba Guimarães e responsabilidade técnica psicológica de Erika Eiko Arakawa Chaves Melo para prestação de serviços de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, no município de CASTANHAL/PA;

II. À Comissão de Credenciamento De Clínicas/CCCLIN, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

Andrea Yared De Oliveira Hass

DIRETORA GERAL

PORTARIA Nº2569/2016-DG/CCCLIN, DE 25/07/2016

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando o teor da PORTARIA Nº3280/2014 do DETRAN/PA que regulamenta o Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas e Instituições Públicas e/ou Privadas de ensino superior, para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica em candidatas a obtenção de Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Autorização para conduzir Ciclomotores - ACC, renovação de Exames, Mudança e Adição de categoria e outros exigidos pelo DETRAN/PA, bem como, as disposições das resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e de Psicologia;

Considerando o credenciamento, sub judice, da S.E.S.M MÉDICOS S/S LTDA - CLIMEPTRAN, CNPJ 21.576.030/0009-78, localizada na Rod. Pa-256, nº223, Bairro Nova Conquista, CEP 68.627-451 - PARAGOMINAS/PA, em razão do cumprimento de decisão judicial, que antecipou os efeitos da tutela, concedida nos autos do Processo de nº 0268229-75.2016.814.0301, cujo Mandado de Notificação/Intimação foi protocolizado sob nº 2016/209345 ;

Considerando a decisão nos autos do Agravo de Instrumento nº 00071129720168140000 que suspendem os efeitos da tutela antecipada anteriormente concedida;

R E S O L V E :

I - REVOGAR a Portaria 1806/2016 - DG/CCCLIN, DE 31/05/16 que Credenciou a referida Clínica, S.E.S.M MÉDICOS S/S LTDA - CLIMEPTRAN, CNPJ 21.576.030/0009-78, localizada na Rod. Pa-256, nº223, Bairro Nova Conquista, CEP 68.627-451 - PARAGOMINAS/PA, sob a responsabilidade técnica médica de Osvaldo Antonio Costa e responsabilidade técnica psicológica de Marcia Maria Pantoja Correa, para prestação de serviços de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, no município de PARAGOMINAS/PA;

II. À Comissão de Credenciamento De Clínicas/CCCLIN, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

Andrea Yared De Oliveira Hass

DIRETORA GERAL

PORTARIA Nº2570/2016-DG/CCCLIN, DE 25/07/2016

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando o teor da PORTARIA Nº3280/2014 do DETRAN/PA que regulamenta o Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas e Instituições Públicas e/ou Privadas de ensino superior, para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica em candidatas a obtenção de Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Autorização para conduzir Ciclomotores - ACC, renovação de Exames, Mudança e Adição de categoria e outros exigidos pelo DETRAN/PA, bem como, as disposições das resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e de Psicologia;

Considerando o credenciamento, sub judice, da S.E.S.M MÉDICOS S/S LTDA - CLIMEPTRAN, CNPJ 21.576.030/0006-25, localizada na Av. Borges Leal, nº 3374, Bairro Aparecida, CEP 68.040-075 - SANTARÉM/PA, em razão do cumprimento de decisão judicial, que antecipou os efeitos da tutela, concedida nos autos do Processo de nº 0268229-75.2016.814.0301, cujo Mandado de Notificação/Intimação foi protocolizado sob nº 2016/209345 ;

Considerando a decisão nos autos do Agravo de Instrumento nº 00071129720168140000 que suspendem os efeitos da tutela antecipada anteriormente concedida;

R E S O L V E :

I - REVOGAR a Portaria 1804/2016 - DG/CCCLIN, DE 31/05/16 que Credenciou a referida Clínica, S.E.S.M MÉDICOS S/S LTDA - CLIMEPTRAN, CNPJ 21.576.030/0006-25, localizada na Av. Borges Leal, nº 3374, Bairro Aparecida, CEP 68.040-075 - SANTARÉM/PA, sob a responsabilidade técnica médica de Fernando Cesar Caruana Martins e responsabilidade técnica psicológica de Ana Cláudia Mariz Frazão Tolentino, para prestação de serviços de exame de aptidão

física e mental e avaliação psicológica, no município de SANTARÉM/PA;

II. À Comissão de Credenciamento De Clínicas/CCCLIN, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato. Andrea Yared De Oliveira Hass

DIRETORA GERAL

PORTARIA Nº2571/2016-DG/CCCLIN, DE 25/07/2016

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando o teor da PORTARIA Nº3280/2014 do DETRAN/PA que regulamenta o Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas e Instituições Públicas e/ou Privadas de ensino superior, para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica em candidatas a obtenção de Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Autorização para conduzir Ciclomotores - ACC, renovação de Exames, Mudança e Adição de categoria e outros exigidos pelo DETRAN/PA, bem como, as disposições das resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e de Psicologia;

Considerando o credenciamento, sub judice, da S.E.S.M MÉDICOS S/S LTDA - CLIMEPTRAN, CNPJ 21.576.030/0008-97, localizada na Quadra 5, fl.32, S/N, Lote 67, Bairro Nova Marabá, CEP 68.508-050, MARABÁ/PA, em razão do cumprimento de decisão judicial, que antecipou os efeitos da tutela, concedida nos autos do Processo de nº 0268229-75.2016.814.0301, cujo Mandado de Notificação/Intimação foi protocolizado sob nº 2016/209345 ;

Considerando a decisão nos autos do Agravo de Instrumento nº 00071129720168140000 que suspendem os efeitos da tutela antecipada anteriormente concedida;

R E S O L V E :

I - REVOGAR a Portaria 2073/2016 - DG/CCCLIN, DE 16/06/16 que Credenciou a referida Clínica, S.E.S.M MÉDICOS S/S LTDA - CLIMEPTRAN, CNPJ 21.576.030/0008-97, localizada na Quadra 5, fl.32, S/N, Lote 67, Bairro Nova Marabá, CEP 68.508-050, MARABÁ/PA, sob a responsabilidade técnica médica de OSVALDO ANTÔNIO COSTA e responsabilidade técnica psicológica de MARIA DO CARMO BENTO BEGOT, para prestação de serviços de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, no município de MARABÁ/PA;

II. À Comissão de Credenciamento De Clínicas/CCCLIN, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

Andrea Yared De Oliveira Hass

DIRETORA GERAL

PORTARIA Nº 2589/2016-DAF/CGP, DE 26/07/2016

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO os termos constantes do Despacho às fls. 07, no Processo 2016/201755, deferindo a concessão de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor RAIMUNDO FERREIRA VALENTIM NETO, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 57195665/2, lotado na Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito da Capital, trinta (30) dias de LICENÇA PRÊMIO, no período de 03/08 a 01/09/2016, referentes ao triênio 20/04/2010 a 05/04/2011, considerando o tempo averbado (07/04/2008 a 19/04/2010), de acordo com a Lei nº 5.810/94-RJU, de 24 de janeiro de 1994.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA Nº 2585/2016-DAF/CGP, DE 26/07/2016

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO os termos constantes do Despacho às fls. 08, no Processo 2016/155083, deferindo a concessão de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora IZAURA VALADARES DE SOUZA, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 57211114/2, lotada na Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito da Capital, trinta (30) dias de LICENÇA PRÊMIO, no período de 01/08 a 30/08/2016, referentes ao triênio 31/05/2010 a 06/01/2012, considerando o tempo averbado (27/01/2009 a 30/05/2010), de acordo com a Lei nº 5.810/94-RJU, de 24 de janeiro de 1994.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo 990593

PORTARIA Nº 2595/2016-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004 e 358/2010 e as Portarias 506/2014 e 472/2016-DETRAN/PA;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2016/208055, apresentado pela empresa META - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.819.261/0002-70, nome de fantasia CFC META, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa META - CENTRO